



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.241, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1989.

CONCEDE AUXÍLIOS A ENTIDADES ESCOLARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO INCISO V, DO ARTIGO 14 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É CONCEDIDO AUXÍLIO ÀS SEGUINTE ENTIDADES:

- SOCIEDADE ESCOLAR SANTA CRUZ - COLÉGIO MAUÁ.....
.....NCz\$ 1.400,00
- SOCIEDADE CARITATIVA E LITERÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS -
ZONA CENTRAL - COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.....
.....NCz\$ 3.500,00
- COLÉGIO SANTA CRUZ - ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS - COLÉGIO SÃO
LUIZ.....NCz\$ 2.000,00
- ESCOLA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA (SINIMBU).....
.....NCz\$ 500,00

ARTIGO 2º - AS DESPESAS DECORRENTES DO ARTIGO 1º, CORRERÃO À CONTA DO CÓDIGO 0601.08421882.049 - 3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.

ARTIGO 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE DEZEMBRO DE 1989.


ARNO JOÃO FRANTZ
PREFEITO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE


ELICEU WERNER SCHERER

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO